

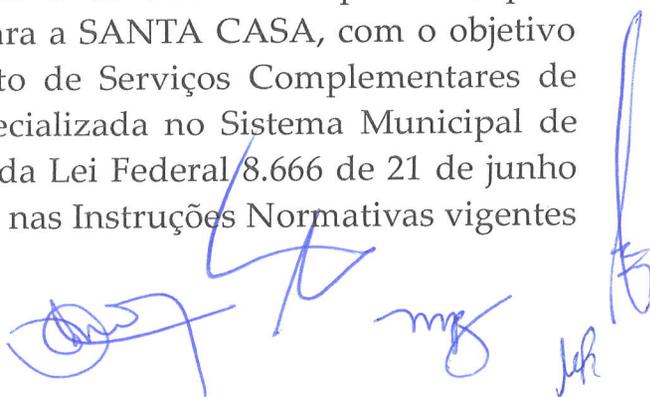
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO: “O CUSTEIO DA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE”

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo do Convênio nº 07/2021 que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE IPUÃ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua: José Bonifácio, nº 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.482/2022, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG. nº 32.375.617-7-SSP/SP e do CPF nº 033.837.879-07, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 1.386, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente SANTA CASA, neste ato representada sua Gestora, SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS, Gestora, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados o presente, para aditamento de prazo do MUNICÍPIO para a SANTA CASA, com o objetivo de custear a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme Artigo 116, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

que autoriza o 1º aditivo do Convênio nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Aditamento da execução do Convênio nº 007/2021, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, referente ao período de Março/2022 a Dezembro/2022.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulamentação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO

Fica aditado o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) do presente Termo de Convênio, a partir do dia 24/03/22 até o dia 31/12/2022, para custeio da Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde.

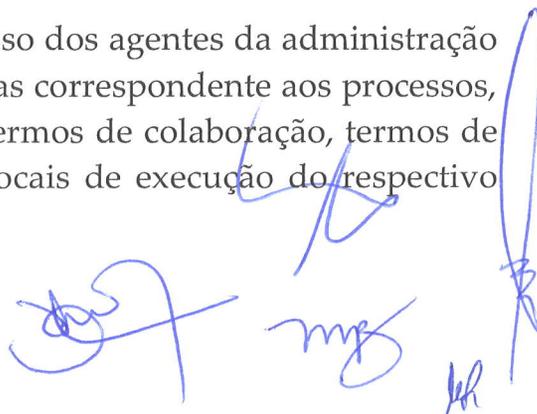
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Fica a SANTA CASA obrigada a restituir ao Município os valores não utilizados na execução da parceria ou por força de lei.

3.2 - Ficará sob a responsabilidade do Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades da SANTA CASA de modo a evitar a sua descontinuidade, salvo notória impossibilidade que resulte em prejuízo ao erário e ao interesse público.

3.3 - A SANTA CASA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica observando o disposto na Lei 8.666/93, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

3.4 - A SANTA CASA permitirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, termos de fomento ou termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

colaboração, termos de fomento ou termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

3.5 - A SANTA CASA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

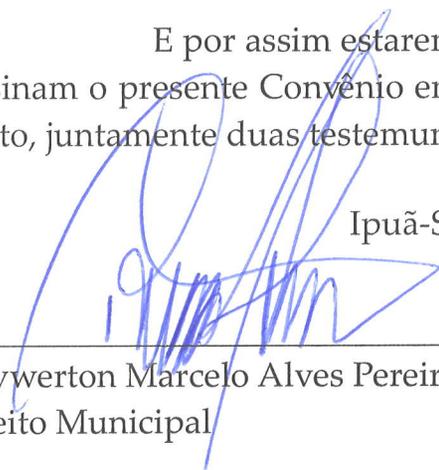
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993.

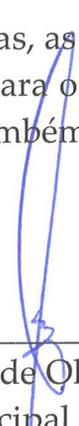
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Convênio nº 07/2021, vinculadas ao Processo nº 222/2021, formando o Convênio, o Plano de Trabalho alterado, e o presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Convênio em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã-SP, 24 de Março de 2022.



Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

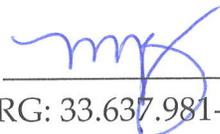


Wagner Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Mirian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

Testemunhas:



RG: 33.637.981-X

Nome: Maira Bernardino



RG: 23.859.203-0

Nome: Marinalva Rodrigues de Melo Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2021 – 1º ADITIVO

TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE CONVÊNIO

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

EXERCÍCIO: MARÇO DE 2022 À DEZEMBRO DE 2022.

ADVOGADO/ Nº OAB: GABRIEL CÉSAR BUENO OAB/SP Nº 324.343

OBJETO: 1º Aditivo para custeio da Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

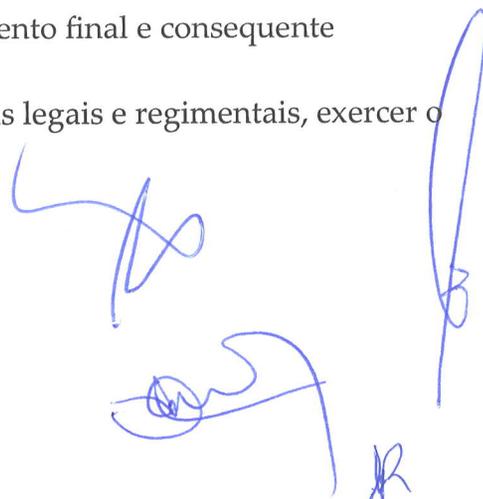
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o Convênio acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipuã-SP, 24 de Março de 2022



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.229.358-92

RG: 22.236.138-4 SSP SP

Data de Nascimento: 22/05/1976

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio, 571, Centro, Ipuã-SP.

E-mail institucional: pref.m.ipua@uol.com.br

E-mail pessoal: ronyadvogado@hotmail.com

Telefone (16) 3832-0117

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Wagner Ferreira de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 033.837.879-07 RG: 32.375.617- SSP SP

Data de Nascimento: 17/09/1979

Endereço residencial completo: Av. Rui Barbosa, 1362, bairro centro, Ipuã – SP.

E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br

E-mail pessoal: prowagner@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 98128-2400

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2

Data de Nascimento: 11/02/1976

Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.

E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br

E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 99969 3687

Assinatura: _____